



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

1

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÕES

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de ferramentas para as atividades de manutenção do executivo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALICATE AMPERÍMETRO		UN	10	79,90	799,00
2	ALICATE BOMBA D´AGUA 10		UN	10	36,67	366,70
3	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" ISOLADO.		UN	10	32,15	321,50
4	ALICATE UNIVERSAL 8" cabo laranja em borracha, antideslizante com abas protetoras arredondadas, em aço cromo, isolado para 1000 v, de acordo com a norma ADNT-NDR 9699.		UN	10	39,01	390,10
5	ARAME GALVANIZADO Nº 18		KG	100	28,28	2.828,00
6	ARAME LISO DE CERCA OVALADO 15X17 - ROLO C /1000 MT ESPESSURA: (2,40X3,00MM) NBR 5887		RL	10	581,95	5.819,50
7	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18		KG	100	20,09	2.009,00
8	ARCO SERRA FIXO 12"		UN	15	26,34	395,10
9	BALAIO DE BAMBU NATURAL 60LTS ARTESANAL		UN	30	137,50	4.125,00
10	BOMBA D AGUA A GASOLINA AUTOESCORVANTE 3POL BOMBA D AGUA A GASOLINA AUTOESCORVANTE 3POL Tipo de motor a combustão: 4 tempos Combustível: Gasolina comum Potência: 7,0 hp - 212 cm3 (cc) Vazão máxima da motobomba: 36 m3/hora Sucção máxima da motobomba: 8,0 m Recalque máximo da motobomba: 25,0 m Consumo aproximado do motor da motobomba: 1,8 litros/hora Capacidade do tanque de combustível da motobomba: 3,6 litros		UN	1	1.707,67	1.707,67



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

2

	capacidade de óleo no carter: 0,5 litro Diâmetro do tubo de entrada da motobomba: 50 mm Diâmetro do tubo de saída da motobomba: 50 mm Sistema de partida: Manual retrátil Modo de ignição: Transistorizado magneto Temperatura do ambiente de trabalho: - 15 °C a +40 °C Dimensões da motobomba (C x L x A): 477 mm x 395 mm x 411 mm				
11	BROCA Nº 06 PARA CONCRETO VIDIA	UN	15	6,48	97,20
12	BROCA Nº 08 PARA CONCRETO VIDIA	UN	15	8,49	127,35
13	BROCA Nº 10 PARA CONCRETO VIDIA	UN	15	13,70	205,50
14	BROCA Nº 12 PARA CONCRETO VIDIA	UN	15	19,65	294,75
15	BROCA Nº 5 PARA CONCRETO VIDIA	UN	15	5,89	88,35
16	BROXA RETANGULAR DE PLASTICO 180MM X 75MM Com seu cabo plástico rosqueável, cerdas em monofilamento bicolor	UN	150	8,00	1.200,00
17	CABO PARA PICARETA 92 CM DE MADEIRA	UN	30	19,22	576,60
18	CAIXA MASSEIRA PVC 2,15 X 1,10 520 LTS	UN	5	525,48	2.627,40
19	CAIXA MASSEIRA PVC 40 LTS	UN	10	60,64	606,40
20	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA 90L EM POLIETILENO AZUL	UN	15	269,01	4.035,15
21	CARRIOLA C/ CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA	UN	30	264,80	7.944,00
22	CARRIOLA CAÇAMBA GALV.REFORÇADA 75 LTS C/PNEU E CAMARA	UN	20	443,18	8.863,60
23	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO DE MADEIRA DE 150 CM	UN	50	69,00	3.450,00
24	CHAVE ALLEN 25 PÇS HEXAGONAL	JG	10	52,21	522,10
25	CHAVE CANHÃO 10MM	UN	10	21,35	213,50
26	CHAVE CANHÃO 8MM TUBULAR	UN	10	14,07	140,70
27	CHAVE DE FENDA 1/4 X 10	UN	20	16,47	329,40
28	CHAVE DE FENDA 1/8 X 6	UN	20	8,03	160,60
29	CHAVE DE FENDA 3/16 X 5	UN	20	8,95	179,00
30	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6	UN	40	15,43	617,20



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

3

31	CHAVE FENDA PTA CHATA 1/4X06	UN	40	12,95	518,00
32	CHAVE FIXA 10 X 11 MM	UN	40	7,52	300,80
33	CHAVE FIXA 12 X 13 MM	UN	40	7,60	304,00
34	CHAVE GRIFO 14"	UN	10	76,47	764,70
35	CHAVE INGLESA 10´	UN	10	72,67	726,70
36	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6	UN	10	13,85	138,50
37	CHAVE PHILIPS 3/16 X 5	UN	10	10,53	105,30
38	CHAVE PHILIPS 5/16X06	UN	10	18,56	185,60
39	COLHER PARA PEDREIRO N. 08	UN	30	29,25	877,50
40	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X25 COM CABO	UN	30	17,92	537,60
41	DESINGRIPANTE SPRAY 300ML	UN	200	11,91	2.382,00
42	DISCO DE CORTE 7 X 1/8 X 7/8 PARA FERRO	UN	300	6,97	2.091,00
43	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA PORCELANATO 7" Características mínimas: Medidas: 7" x 1" ( 180mm x 25,40mm), Tipo de corte: Seco/refrigerado	UN	20	15,69	313,80
44	DISCO DE CORTE PARA FERRO 14" C/ 2 TELAS DISCO DE COPRTE PARA FERRO 14" C/ 02 TELAS, ANEL IONTERNO DE AÇO, DIAMETRO DE 355MM, DIAMETRO DE FURO 25,4MM, ESPESSURA 3,1 MM	UN.	50	40,92	2.046,00
45	DISCO DE DESBASTE 7´ X 1/4 X 7/8	UN	150	6,75	1.012,50
46	DISCO DIAMANTADO DE CORTE 350MM Para maquina de cortar asfalto, compativel com Stihl B10	UN	50	245,48	12.274,00
47	ELETRODO 46 - 2,50 MM	KG	80	31,30	2.504,00
48	ELETRODO 46 - 3,25 MM	KG	80	31,31	2.504,80
49	ELETRODO 48 - 04. 3,25	KG	80	27,38	2.190,40
50	ELETRODO 48 - 2,5 MM	KG	150	36,65	5.497,50
51	ENXADA 1 1/2 LIBRA	UN	100	44,06	4.406,00
52	ENXADA 2 1/2 COM CABO	UN	100	61,85	6.185,00
53	ENXADÃO 2.5 C/ CABO 1,40 M	UN	100	36,42	3.642,00
54	ESCADA DUPLA EM ALUMÍNIO 3,5 M 12 DEGRAUS	UN	5	755,35	3.776,75
55	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" C/ 700 W	UN	3	392,86	1.178,58



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

4

	Características mínimas:				
	<b>Disco: 4.1 /2" / 115 mm;Rotação: 11 min-1;Potência: 700 W;220 Volts; Incluso: 1 Chave de aperto, 1 porca de apoio, 1 porca de aperto, 1 Capa protetora, 1 punho auxiliar e 1 manual</b>				
56	<b>ESPATULA DE AÇO 2 1/2" PARA PINTURA</b>	UN	10	4,29	42,90
57	<b>ESPATULA DE AÇO 4" PARA PINTURA</b>	UN	10	12,12	121,20
58	<b>ESPATULA SILICONE PARA MASSA CORRIDA 15X8CM</b>	UN	20	2,55	51,00
59	<b>EXTRUSORA MECANICA EXTRUSORA MECÂNICA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO SIMPLES, GUIAS E SARJETAS, MURETAS, DIVISÓRIAS DE TRAFEGO E CALÇADAS ATÉ 1,20 DE LARGURA - MOTOR 16CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO 1:40, SIST. PARTIDA ELÉTRICA, DIREÇÃO MANUAL.</b>	UN	1	68.400,00	68.400,00
60	<b>FACAO P/ CORTE DE CANA 15", CABO DE MADEIRA tipo tramontina</b>	UN	40	35,32	1.412,80
61	<b>FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA 75MMX200M</b>	RL	400	17,57	7.028,00
62	<b>FURADEIRA DE IMPACTO 3/8 220 V</b>	UN	3	290,59	871,77
63	<b>FURADEIRA DE IMPACTO TIPO BOSCH 650W VELOCIDADE - VARIÁVEL MANDRIL 1/2" GSB 13 RE PROFESSIONAL Furadeira tipo impacto,potência 650W, velocidade sim com interruptor de velocidade variável, mandril 1/2", 20UNF com chave; Reversível; capacidade de perfurar Concreto,Madeira e Aço; contendo: 01 Furadeira; 01 Manual de instruções; 01 Chave de mandril; 01 Empunhadadeira auxiliar; 04 Brocas concreto; - 04 Brocas; madeira; 04 Brocas metal; 10 Bits e 01 Extensor.</b>	UN	3	510,29	1.530,87
64	<b>GARFO C/ CABO 4 DENTES</b>	UN	50	39,05	1.952,50
65	<b>GARFO COM CABO 8 DENTES</b>	UN	50	37,28	1.864,00
66	<b>JOGO DE CHAVE COMBINADA C/CATRACA 16 PEÇAS MED. DE 8 A 24MM</b>	UN	3	359,88	1.079,64
67	<b>LAMINA P/ ARCO DE SERRA 12"</b>	UN	200	12,28	2.456,00



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

5

68	LIMPA CONTATO ELETRICO 300ML TIPO AEROSOL	UN	40	16,78	671,20
69	LINHA DE PEDREIRO 100MTS	RL	20	9,39	187,80
70	LIXA D'ÁGUA Nº 120	FLS	50	2,47	123,50
71	LIXA FERRO Nº 100	UN	20	2,98	447,00
72	LIXA FERRO Nº 120	UN	50	3,16	474,00
73	LIXA FERRO Nº 80	FLS	150	2,88	432,00
74	MÁQUINA DE PULVERIZAR COSTAL 20LTS	UN	5	158,75	793,75
75	MAQUINA DE SOLDA INVERTER/INVERSORA TIPO JOY 140 AMP Características mínimas: Tensão (V): 220 V; Frequência (Hz): 50/60; Pôtenca Máxima   Potência Nominal (kVA): 7,04   3,85; Corrente Máxima   Corrente Nominal (A): 32 / 17,5; Corrente de soldagem de 10 a 140A.	UN	3	831,76	2.495,28
76	MARRETA 2 KG C/ CABO	UN	10	57,32	573,20
77	MARRETA OITAVADA 1 KG C/ CABO	UN	20	29,99	599,80
78	MARTELO PEQUENO 18 MM	UN	20	39,39	787,80
79	MARTELO UNHA 22 MM COM CABO DE MADEIRA	UN	20	33,04	660,80
80	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA SEM REGULAGEM Máscara De Solda Automática Indicada Para A Proteção Do Usuário De Partículas Volantes Frontais, Radiação Ultravioleta, Infravermelho, Luminosidade Intensa E Sob Condições Normais De Solda. Máscara De Solda De Acordo Com Os Padrões Internacionais De Segurança Din En 379 E En 175, Ansi Z87.1-2010 E Csa Z94.3. Alta Performance Dos Filtros De Auto Escurecimento Para Raios Uv E Infravermelho, Proporcionando Uma Proteção Completa Para Os Olhos E O Rosto Do Soldador Durante Todo O Processo De Solda, Mesmo Durante O Estágio Claro. similar ou superior ao modelo MSL-350F.	UN	5	119,66	598,30
81	MASSA PLÁSTICA 500 G	LAT	80	13,72	1.097,60
82	NIVEL MANUAL MADEIRA 40CM 16"	UN	20	30,45	609,00
83	PA DE BICO Nº3 C/CABO RETO 125 CM	UN	100	37,83	3.783,00



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

6

84	PA QUADRADA DE FERRO COM CABO RETO DE MADEIRA PA QUADRADA DE FERRO MEDINDO: 249 X 259MM CABO RETO DE MADEIRA MEDINDO: 1,20M	UN	100	44,65	4.465,00
85	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06	UN	1000	0,40	400,00
86	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	UN	1000	0,78	780,00
87	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12	UN	1000	0,82	820,00
88	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	UN	1000	0,65	650,00
89	PENEIRA GROSSA ARO 80	UN	30	55,48	1.664,40
90	PICARETA PONTA E PA 75 MM C/ CABO CABO DE MADEIRA 90 CM	UN	20	69,65	1.393,00
91	PREGO 15 X 15	KG	150	18,59	2.788,50
92	PREGO 17 X 21	KG	150	16,77	2.515,50
93	PREGO 18 X 24	KG	150	17,27	2.590,50
94	PREGO 25 X 72 Características mínimas: Prego feito em Aço baixo carbono; Diâmetro: 7,0mm; Comprimento do prego: 165,6 mm; Quantidade aproximada de pregos por kg: 18	KG	500	21,75	10.875,00
95	PRUMO DE METAL C/300 G	UN	10	34,86	348,60
96	REGUA DE ALUMÍNIO DE 2X5X3MTS	UN	20	43,17	863,40
97	RODO MOCHO 1,5 LIBRAS COM CABO	UN	20	52,12	1.042,40
98	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM X 25MM características mínimas: Rolo de lã de carneiro, 100% natural; medidas: 23 cm x 25 mm.	UN	40	16,94	677,60
99	SERRA MARMORE 4.1/2, 1300W, 13000 RPM, 220V	UN	3	424,09	1.272,27
100	SUPORTE GAIOLA P/ ROLO DE PINTURA 23CM	UN	25	5,77	144,25
101	TALHADEIRA AÇO MANUAL 1/2 12"	UN	50	27,42	1.371,00
102	TALHADEIRA AÇO MANUAL 3/4 13"	UN	50	30,17	1.508,50
103	TESOURÃO PARA PODA DE GRAMA 255/12, 2125512	UN	25	41,57	1.039,25
104	TORQUE ARMADOR 12´	UN	10	45,61	456,10
105	TRENA ANALOGICA 1000MT COM RODA	UN	4	233,15	932,60
106	TRENA DE 5,0MTS	UN	10	16,69	166,90



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

7

107	TRINCHA 1"	UN	25	3,80	95,00
108	TRINCHA 2"	UN	25	7,06	176,50
109	TRINCHA 3"	UN	25	12,40	310,00
110	TRINCHA 4"	UN	25	14,70	367,50
111	VANGA COM CABO	UN	10	48,74	487,40
112	VASSOURA METALICA REGULAVEL COM 22 DENTES MODELO ARAME, COM CABO	UN	200	38,54	7.708,00
113	VASSOURA REGULAVEL P/JARDIM FERRO CHATO 22 PALHETAS C/CABO	UN	200	37,95	7.590,00

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.1. *O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da homologação do processo de licitação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.1. As quantidades estão com base no exercício 2023, considerando as futuras compras para o exercício de 2024.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.1. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo*

8

## **Subcontratação**

1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **Garantia da contratação**

1.1. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

1.1. *O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da solicitação de fornecimento, em remessa parcial conforme a necessidade do departamento.*

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.1. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### **Fiscalização Técnica**

1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#),



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

9

1.1.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

1.1.1. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

1.1.1. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

1.1.1. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

### Fiscalização Administrativa

1.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

1.1.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### Gestor do Contrato

1.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

1.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

1.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

1.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

1.1. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

1.1. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

10

1.1. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (Cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de (5) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.1. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

1.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

1.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

11

1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.1.1. o prazo de validade;
- 1.1.1. a data da emissão;
- 1.1.1. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.1.1. o período respectivo de execução do contrato;
- 1.1.1. o valor a pagar; e
- 1.1.1. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

### **Prazo de pagamento**

1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

### **Forma de pagamento**

1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 1.1.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade ATA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

12

### Forma de fornecimento

- 1.1. O fornecimento do objeto será parcelado

### Exigências de habilitação

- 1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

- 1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 1.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 1.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 1.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

- 1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 1.1. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 1.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 1.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; se houver.

- 1.1. Prova de regularidade com as Fazendas *Estadual e Municipal* ou *Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

13

1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Municipal ou Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## Qualificação Econômico-Financeira

1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

*8.17.1 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.*

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.1. O custo estimado total da contratação R\$ 264.147,28

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal

1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 02
- II) Fonte de Recursos: 01;
- III) Programa de Trabalho: 0004;
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30;
- V) Plano Interno: [122];

1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paraguaçu Paulista, 08 de março de 2024

	<b>Denis Roberto Victorino da Silva</b> <b>Dir. Dep. de Administração</b>
_____	_____